



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 378/97

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CEDER AO BANCO DO BRASIL S/A.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o ano de 1997 um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação:

02-Gabinete do Prefeito	
3000.00-Despesas Correntes	
3100.00-Despesas de Custeio	
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
3120.00-Material de consumo	R\$ 5.000,00
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4120.00-Equip.e Mat.Permanente	R\$ 65.000,00
2029.00-Manutenção e aquisição de Equipamentos	
Valor total	R\$ 90.000,00

Art.2º: Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão usadas as seguintes fontes de receitas:

Transf. Correntes do Exercício (FPM/ICMS).

Art.3º: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir e manter equipamentos e demais despesas para a abertura do Banco do Brasil S/A em Terra Nova do Norte, bem como fazer doação dos referidos equipamentos ou cede-los em comodato por prazo indeterminado.

Art.4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 24 dias do mes de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

José Carlos Balbo
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVAÇÃO